



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 13/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

9 de fevereiro de 2024

SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - ENEM - LISTA DE ESPERA - EDITAL Nº 71/2023 - PROEN/IFRN - 1º SEMESTRE DE 2024

A Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna públicas as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – ENEM – Lista de Espera, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, relativas ao **Edital nº 71/2023-PROEN/IFRN**, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Tecnologia em Marketing	Noturno	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	Resultado da Heteroidentificação
Tecnologia em Marketing	Geral	75	Noturno	WANTERLEY STEPHAN DA SILVA NASCIMENTO	571012-6	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	76	Noturno	MARCELA TATIANE FREIRE DA SILVA	573807-3	Não se aplica

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às **listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA		
VAGAS REMANESCENTES		
DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 7ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes da Lista de Espera	09/02/2024, até às 18h	https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao-20241-enem/
Matrículas online	das 7h do dia 14/02/2024 até às 23h59 do dia 16/02/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	até às 16h do dia 19/02/2024	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn

Contato	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br
---------	---	--

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matricula de forma online das **07h do dia 14 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2024**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- i. Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matriculas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes até às 16h do dia 19/02/2024.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 35 do Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN.

Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 36 do Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN.

(Assinado eletronicamente)

FABRICIA ABRANTES FIGUEIREDO DA ROCHA

Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA - DG/ZN**, em 09/02/2024 15:01:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672715

Código de Autenticação: 7e5f655af6

